

Exmº Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae - SGPS, SA
Lugar do Espido, Via Norte
4471-909 Maia

Ponto nº 9

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere autorizar o Conselho de Administração a:

a) adquirir, durante os próximos dezoito meses, acções representativas do capital social da própria sociedade através de mercado regulamentado, podendo a aquisição igualmente efectuar-se fora de mercado regulamentado no caso da alienante ser uma sociedade directa ou indirectamente dominada ou co-dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de dez por cento, com observância do limite consolidado com as acções adquiridas por sociedades dependentes, de 10%, determinado nos termos do nº2 do Artº 317º do Código das Sociedades Comerciais;

b) alienar durante os próximos dezoito meses, dentro dos limites legais, um número mínimo de cem acções representativas do capital social da própria sociedade, através de mercado regulamentado podendo a alienação igualmente efectuar-se fora de mercado regulamentado no caso da adquirente ser uma sociedade directa ou indirectamente dominada ou co-dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de dez por cento, por acção.

Mais se propõe que o Conselho de Administração fique autorizado a decidir sobre a oportunidade das



operações podendo as mesmas consubstanciar a alienação ou atribuição de acções aos membros dos órgãos sociais e colaboradores da sociedade ou de sociedades em relação de domínio ou co-domínio ou de grupo, nos exactos termos da política de atribuição aprovada – sempre tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus accionistas.

Maia, 25 de Março de 2011

Pelo Conselho de Administração,